

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2021, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - DF-PREVICOM, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA PARAMITA TECNOLOGIA E CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA., COMO CONTRATADA.

Processo nº. 04006-00000131/2021-49

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – DF-PREVICOM, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.169.883/0001-54, com sede no SCN Qd. 05, Bloco "A", Torre Norte, Sala 1226, Centro Empresarial Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.715-900, neste ato representada por **REGINA CÉLIA DIAS**, portadora Cédula de Identidade RG nº 1.231.008 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 539.592.641-00, na qualidade de Diretora-Presidente, conforme competência prevista no Estatuto da CONTRATANTE, na Lei Complementar Distrital nº 932/2017 e no Decreto Distrital nº 39.001/2018, e, de outro lado, a **PARAMITA TECNOLOGIA E CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita sob o CNPJ nº 07.931.931/0001-52, com sede na Praia do Flamengo 66, sala 1720, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.210-903, neste ato representado por seu Sócios, **MAXIM WENGERT**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e **GYORGY VARGA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], ambos na qualidade de Representantes Legais, resolvem celebrar o presente aditivo, regendo-se pelas normas e leis pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto prorrogar o período de vigência do Contrato nº 06/2021 (70814193), por 12 (doze) meses, a contar de 13 de outubro de 2022, conforme previsão em sua Cláusula Oitava e reajustar os valores, conforme previsto na Cláusula Décima Nona do mencionado Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal estimado deste aditivo é de R\$ 1.817,92 (um mil oitocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos) compreendendo o montante de R\$ 21.815,04 (vinte e um mil oitocentos e quinze reais e quatro centavos) para 12 meses, incluídas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto da contratação, conforme Proposta Comercial (95551637) apresentada pela CONTRATADA.

O reajuste ao valor do Contrato foi concedido aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, nos termos da Cláusula Décima Nona do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Despesa correrá de acordo com Orçamento de 2022, aprovado pelo Conselho Deliberativo da CONTRATANTE, rubrica orçamentária 2.2.1.13 - FERRAMENTA DE DADOS FINANCEIROS (95550231).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente aditivo possui vigência a contar de 13 de outubro de 2022 até 12 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 06/2021 (70814193) a que se refere o presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), no prazo legal, às expensas da CONTRATANTE.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Primeiro Termo Aditivo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas e condições aqui pactuadas, e disponibilizado por meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/GDF, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16/09/2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes para que produza seus efeitos jurídicos e legais, e também pelas testemunhas.

CONTRATANTE <i>(Assinado Eletronicamente)</i>	CONTRATADA <i>(Assinado Eletronicamente)</i>
REGINA CÉLIA DIAS Diretora-Presidente	MAXIM WENGERT Representante Legal
TESTEMUNHA <i>(Assinado Eletronicamente)</i>	GYORGY VARGA Representante Legal
HERBERT VIEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR CPF nº [REDACTED]	TESTEMUNHA <i>(Assinado Eletronicamente)</i>
VANESSA RODRIGUES CAMPOS CPF nº [REDACTED]	



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CÉLIA DIAS** - Matr.00000014, Presidente da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal, em 30/09/2022, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maxim Wengert**, Usuário Externo, em 03/10/2022, às 18:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gyorgy Varga**, Usuário Externo, em 04/10/2022, às 17:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Campos Rodrigues**, Usuário Externo, em 06/10/2022, às 11:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT VIEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR - Matr.00000057, Assessor(a) de Investimentos**, em 06/10/2022, às 12:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=96783910&codigo_CRC=5449B254.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCN Qd. 05 - Centro Empresarial Brasília Shopping and Towers, Torre Norte, Sala 1226 - Bairro Asa Norte - CEP 70715-900 - DF

04006 00000131/2021 49

Doc. SEI/GDF 96783910